



**CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Poder Legislativo

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.**

**EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 027/2019, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PARCELAMENTO DE DÉBITOS ORIUNDOS DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIA, COM PARCELAMENTO, LANÇAMENTO DE DÉBITO CONFESSADO – GFIP, JUNTO AO MINISTÉRIO DA FAZENDA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Em exame por ambas as comissões o projeto de lei sobre o parcelamento de débitos junto ao Ministério da Fazenda, têm-se que a medida institui parcelamento de débitos com a Fazenda Nacional, os quais são de responsabilidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, com o objetivo de regularizar dívidas tributárias exigíveis. O Art. 1º do referido projeto de lei prevê pagamento em 60 parcelas mensais e consecutivas dos débitos junto ao Ministério da Receita Federal do Brasil, provenientes de débitos contraídos entre o períodos de novembro de 2013 a janeiro de 2019 e dezembro de 2018. Em se tratando de uma medida necessária, a qual vem apresentada de forma constitucional, as comissões acima mencionadas emitem **PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 027/2019.**

Sala das Comissões em, 26 de setembro de 2019.

VER. LUIS FINA DE OLIVEIRA – PRESIDENTE

VER. JOÃO CARLOS VERA GONÇALVES –

VER. ELSON DA SILVA MOREIRA

VER. ADEMAR MICHALSKI